



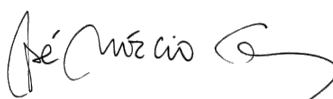
JUSTIFICATIVA

Tal proposição tem por escopo, em razão de demandas diagnosticadas pela aplicação da norma atual em casos concretos e de demandas da população, atualizar a Lei Complementar com vistas a possibilitar que veículos movidos sem auxílio de motor possam ser contemplados.

De maneira geral, amplifica o rol de possibilidades e auxilia no fomento ao empreendedorismo, ao diminuir barreiras e simplificar os processos relacionados aos equipamentos utilizados. De igual modo, institui a obrigatoriedade de fixação e placas informativas com horários, o que maximiza a informação prestada aos consumidores.

Assim, visando a atingir os fins ora mencionados, peço apoio dos Nobres *Edis* para aprovação do presente projeto.

Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PV

